



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00
Rua Theodorico Bezerra, 90 - CEP 59.210-000

LEI Nº 224/04-GP.

São Bento do Trairi-RN, em 26 de Fevereiro de 2004.

Dispõe sobre indicação do nome da Escola Municipal e dá outras providências.

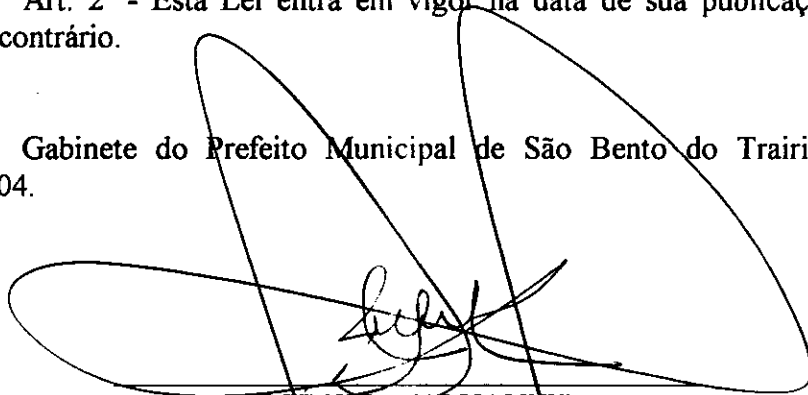
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar Escola Municipal Professora Rita de Cássia Andrade Dantas situada na Rua Estanislau Ramalho de Medeiros, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 26 de Fevereiro de 2004.



JOSE WILTON XAVIER
Prefeito Municipal